

O NOTICIADOR.

RIO GRANDE DO SUL, SABBADO 8 DE MARÇO DE 1854. NUM. 215.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre, et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misère.

SIEBER, sous le:



Subscrever-se para esta folha, a 4000 rs. por semestre, pagos adiantados, sairá Quartas e Sábados. Na Typographia de

F. X. F.

INTERIOR.

Ministério da Fazenda.

A Regencia Permanente, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II, Attendendo as representações de algumas Camaras Municipaes, e Presidentes de diversas Províncias, à cerca da execução da Lei de 3 de Outubro de 1853: Hc por bem em addiantamento ao Regulamento expedido na data de 8 do mesmo mez, relativo a mencionada Lei, autorisar ao Presidente do Tribunal do Thesouro na Província do Rio de Janeiro, e aos Presidentes nas respectivas Províncias, para designarem aos Inspectores das Thesourarias os pontos em que convenha, fora das Capitaes, estabelecer estações de troco da moeda de cobre por Sedulas, reduzindo-as ao numero que julgarém absolutamente indispensável; e outro sim, para nomearem pessoas idóneas, a cujo cargo seja commettida a fiscalização da sobredita operação nos pontos marcados. Cândido José de Araújo Vianna, do Conselho de Mesmo Augusto Senhor, Ministro e Secretário d'Estado dos Negocios da Fazenda, e Presidente do Tribunal de Thesouro Pùblico Nacional, o tenha assim entendido, e faga executar com os despachos necessarios.

Alaio do Rio de Janeiro, em 29 de Janeiro de 1854, Decrto terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco de Lima e Silva.

João Brálio Maniz.

Cândido José de Araújo Vianna.

Cândido José de Araújo Vianna, Presidente do Tribunal do Thesouro Pùblico Nacional, tendo em vista a prompta e cabal execução da Lei de 3 de Outubro de 1853, e Regulamento relativo, resolviu em Sessão do mesmo Tribunal: 1.º que o Inspector, de cada huma das Thesourarias das Províncias do Imperio, dê as providencias, que precisas forem, à bem da execução do Decreto de 29 de Janeiro ul-

timo, nomeando o Thesoureiro, e mais homens, que devem coadjuvar a este na operação do troco da moeda de cobre nos pontos marcados pelo Presidente para semelhante fim: 2.º que das sedulas, e reconhecimentos remetidos pelo Thesouro a cada huma das Thesourarias faça o Inspector respectivo hum prazoável distribuição entre os Estados criados para o troco na Província, guardan o se na Thesouraria os talões, donde as sedulas devem ser cortadas, e também os dos conhecimentos, quando não convenha distribuir los encadernados; advertindo se que as sedulas serão primeiramente assinalas na Capital, como recomenda o Regulamento de 8 de Outubro de 1853, sendo huma assinatura na face, e outro no verso: 3.º que o prazo de dois meses marcado pela Lei, para finalizar o troco na Capital de cada Província, expirará no mesmo tempo em ea la huma das referidas Estações; e que, finito este prazo, todo o cobre recolhido nestas Estações será imediatamente transportado à Capital da Província, ou a qualquer outro lugar seguro, e também o mais proprio para o embarque nas Províncias litorâneas. O que comunica ao Inspector da Thesouraria da Província de... para sua devida execução.

Thesouro Pùblico Nacional, em 4 de Fevereiro de 1854.

Cândido José de Araújo Vianna.

Cândido José de Araújo Vianna, Presidente do Tribunal do Thesouro Pùblico Nacional, deliberou em Sessão do mesmo Tribunal remetter ao Inspector da Thesouraria desta Província os inchaços Livros de Sedulas, e de Conhecimentos conforme a nota junta, a fim de hiesse dar o conveniente destino, em conformidade das ordens expedidas, devendo logo numerar na forma do Regulamento de 8 de Outubro de 1853, o começo do prazo para o troco da cobre em toda a Província, fixando-o no 1º de Março do corrente anno; o que lhe participo para devida execução.

O NOTICIADOR.

Thesouro Pùblico Nacional, em 4 de Fevereiro de 1834. — Cândido José de Araújo Viana

Ministério da Justiça.

Convindo declarar os Escrivães que em cada huma das Villas ultimamente criadas nas diversas Províncias do Império, em execução do Código do Processo Criminal, devem haver haja a boa administração da Justiça, e prompto expediente das partes: A Regencia Permanente em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro II., lha por bem determinar, em ampliação ao Decreto de 1.º de Março do anno passado, que em cada huma das Villas referidas, hajão dois Tabellões do Pùblico Judicial e Notas, servindo o primeiro de Escrivão dos Orphelos e dos Reziduos e Capellas, e o segundo das execuções civis e crimes.

Aureliano de Sousa e Oliveira Coitinho, Ministro e Secretário de Estado dos Negocios da Justiça o tenha assim entendido e faça executor com os despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro 30 de Janeiro de 1834, 13.º da Independencia e do Império.

Francisco de Lima e Silva,

João Brantio Muniz.

Aureliano de Sousa e Oliveira Coitinho.

III.º e Ex.º Sr. — A Regencia, em Nome do Imperador, Attendendo ao que lhe representou Manoel Ruedas, Cidadão do Estado Oriental, casado com Brasileira, e estabelecido na Capital dessa Província; lha por bem reverter a ordem por V. Ex. expedida, para sair o Supplicante para fora do Império, devendo continuar a conservar-se nessa Província; cumprindo todavia que V. Ex. recomende as Authoridades Policiais do lugar da residência do Supplicante, que façam pesquisar a sua conduta, a fin de se saber se lhe contraria aos interesses do Paiz, e à ordem estabelecida.

Dos Guardas a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 7 de Fevereiro de 1834. — Aureliano de Sousa e Oliveira Coitinho. — Sr. Presidente da Província do Rio Grande do Sul.

RIO DE JANEIRO.

Busca da Praia Grande.

A Praia Grande era huma das quatro colônias que os caramurus contavam nos arredores do Rio de Janeiro. Tendo por si as simpatias de huma boa parte da população do Brasil, e o favor de quasi todas as authoridades leais, era aquelle huma dos seus

pontos de reunião, e na epocha dos pavores de Desembro, lá procurava refugio e guarda alguns dos famosos conspiradores, e outros que, apesar de menos conhecidos, pondo a mão sobre a consciencia, se não achavam sem culpa. Alii passeavão, ajuntavão-se em gruppes, fasião saudes aos objectos do seu entusiasmo, e se julgavão ou acollidos a sagrado, ou pisando terra de conquista. Finalmente, parece que entenderão que lá devião estabelecer o theatro da guerra, sob os auspícios do general das massas, o qual dissem estar escondido por esses sítios, e com a direcção erudita do Padre Mestre do Extatado que ainda não deixou de ser o general do exercito do Recôncavo. Às 9 horas da noite do dia 14 deste mês, o digno Comandante do batallão das G. Nacionaes de S. Gonçalo mandou aviso de que existia gente reunida na fazenda do Viadão José Justiniano (íntimo amigo do Padre Mestre, e caramuru acabado), e de que era sua intenção marcharem de noite sobre a villa. Derão se as providencias que as circunstancias permitião, oferecendo-se para a cidade, a fin de vir algum refúgio. O Comandante da Fragata Campesta enviou logo dous escelle es armados, com 50 homens de tropa e marujo, para prestar auxilio, caso lhe fosse requisitado pelas Authoridades. Já a esse tempo, o honrado patriota Major Amorim tinha penetrado até o interior, e distinguido gente armada, a cavalo, no Rio dos passarinhos. Regressando, encontrou hum preto com huma carga de armamento, e qual vendo-se perseguido, a largou, e deitou a fugir até hum edifício sito no largo do Pelourinho. Forão lá achadas 17 armas novas do adarrue, com as baionetas embralladas em esteiras, à porta 5 cavallos, dos quaes hum era o mesmo em que andara essa tarde o Padre Mestre, cujo sobrião, collector, fora o alugador da casa que serviu de deposito ao armamento. A força requisitada da Cidade, chegou á Praia-grande pelas 2 horas da tarde do dia 15, sendo composta de 40 G. M. Permanentes de pé e de cavallo. Com alguns G. Nacionaes da Villa, em pequeno numero, avançaro até o Campo do Poneca, donde constava haverem cerca de 60 caramurus, armados, tendo à frente o Viadão José Justiniano. O Capitão Ostrioto que comandava o destacamento de G. M. Permanentes, procurou informar-se da marcha dos soldados do Padre Mestre e soube que tinham fugido, apenas receberão a notícia de que vinham batelos. No dia 16 deu-se busca na casa do Viadão

O NOTICIADOR.

mas não se encontrou já ali pessoa alguma, aprehendendo-se apenas alguns cavalos arraiados, espingardas, pistolas, lanças e escutache de fuzilaria, do que tudo tomou conta o Juiz de paz de S. Gonçalo, que tem desenvolvido em todo este negocio, muito zelo e actividade. Não se entrinharão os nossos pelo matto em busca dos fugitivos, por sereu força de cavalaria, e por a vantagem de tempo que os foragidos lhes levavão. O Juiz de Paz da Praia Grande, o Sr. Holland Cavaleanti, depois de haver mostrado grande repugnancia em proceder á prisão de certos individuos, indigitados como promotores da insurreição, por isso que contra elles não havião denúncias em forma, deo parte de doente no dia 17 e entregou a vara ao imediato em votos, o Sr. Maximiano José da Motta.

O Sr. J. J. V. Souto tem prestado em toda esta transacção relevantes serviços. Achâo-se presos alguns individuos, entre os quaes José Alexandre, sobrinho do viadão José Justiniano, e Antonio Luiz da Cunha, o armador, os quaes forão apanhados, dirigindo-se á casa em que estava guardado o armamento; e Bernardo Joaquim de Mattos (Reyer Collard). Na habitação que dissem pertencer a dous Papeletas, em S. Lourenço, e que forá denunciada como hum dos depositos, aprehenderão-se 2 caixotes com escutache, 5 espingardas, 4 lanças, e 1 fabrica de cunhar cobre. Assim, os caramurus não se desculpavão da Caixa-militar, e por todos os modos nos pertendiam faser guerra. Eis o que, de diversas informações, podemos colher até hoje (18 de Fevereiro pela manhã) acerca da rusga da Praia grande, huma das mais loucas tentativas que até agora tinhão emprehendido os nossos retrogrados.

— Vimos cartas de Porto-allegre até 14 de Janeiro, e trez ns. do Infanteiro. Segundo se colhe daí cartas, o Presidente continua a estar langado nos braços dos caramurus, e a dar provas de sua aversão aos Chimangos. Hum tal Victorino José Ribeiro, genro do Marechal Sampaio, o redactor do Infanteiro, e o visconde de Gamamú, são a alma da caramurada que o Marechal Barreto, segundo todas as melhores informações, protege debaixo de capa. A S. Militar não se instala; porem os seus socios são os amigos do Presidente, calhando a espada da perseguição sobre os que assignarão o requerimento contra aquella Associação. Ile assim que o Sr. José Marianni está servindo, e

O NOTICIAADOR.

Tutor suspenso he comparado a Socrates, não sabemos a que título, e em que; depois do passo da suspensão, e contando certa a maioria na Camara vindoura, elle assenta que o Governo pode afontamente faser o que quiser. O Sr. Aranjo afflige-se muito com isto; mas allivia a sua dor, insultando os patriotas mais distintos da cidade em que vive e escreve. (Da Aurora.)

NOTÍCIAS.

No dia 4 do corrente chegou a esta Villa o Sr. Coronel Beato Gonçalves da Silva; que foi recebido nos braços d'amizade, e visitado de grande numero de Cidadãos, que conhecem, e apreciam as suas qualidades; nessa noite foi obsequiado por uma bem concertada Orquestra particular, dirigida por alguns jovens patriotas, e acompanhada de outras muitas pessoas, que quiserão voluntariamente tomar parte neste plausível festejo.

— Seja Deus louvado! Passarão desta para melhor vida os muitos excellentes Senadores do Imperio, Marquez de Queloz, e Furtado Mendonça. *Requiescant in pace. Amen.*

— Pedio, e obteve a sua demissão de Ministro, e Secretario de Estado dos Negocios Estrangeiros, o Sr. Bento da Silva Lisboa. Parece que mais alguns Ministros já encaraõ o seu tumulto politico.

— Entrarão algumas embarcações do Rio de Janeiro e a ultima com seis dias viagem; temos noticia até 25 do passado: nada lemos de extraordinario só na Rua da Praia Grande, na qual os escravos bragantinos-restauradores, ficarão como custumão, mal; e sem vergonha; porém sempre em esperanças, gritando e cuspido fel, e veneno. Citados! Deixe-mo-los morrer com desabafos, e ebris da sua seita.

O Exm. Sr. Vice-Presidente de Pernambuco, em Oficio ao Governo Nacional, participa ter tomado as providencias para segurança da Província, e para destruir os barbaros Cabanos restauradores, na forma da representação, que lhe fizeram os Guardas Nacionaes; remetendo para a Ilha de Fernando os Portugueses, Brasileiros natos, e adoptivos que reconhecidamente forem indigitados como restauradores, e coniventes com os cabanos. O Ceu ajude o Patriota Carvalho.

Medidas geraes, medidas geraes.

— No dia 6 do corrente sairão felizmente quatorze embarcações nacionaes, e estrangeiras, as quaes se achavão na barra a muitos dias; ainda ficarão algumas, sem podermos dizer quantas.

CORRESPONDENCIA.

Sr. Redactor. Chegou finalmente o Sr. Coronel Bento Gonçalves da Silva, terror dos carabiniers-restauradores.

Que alegria não deve causar aos amigos do Throno d'Abrial a presença deste intrépido Militar, que tem sido caluniado pelos retrogrados, somente por ser afeto a nova ordem de coisas! Na verdade, quanto a sua ausencia consternava aos amigos da ordem, e dava novo gaz, e força ao partido restaurador, que pretende destruir a grande obra começada, no sempre glorioso d'Abrial!! O Sr. Bento Gonçalves, é a unica barreira, que os faz cónter: querer apartá-lo desta Província, é dar osos á que os restauradores tramem á favor do detestavel duque de Bragança, que cessou de reinar para sempre no Brasil, por haver tramado a destruição de seus filhos.

Caluniadores infames e detestáveis, mordelhos de raiva, e na desesperação que vós a tormenta, cuidai somente em vos remetterdes ao silencio: euvergonhais, se de vergonha sois susceptíveis, pelas falsidades que levantastes contra este bravo Militar, que até o presente não tem se não alinejado o bem-estar da nossa Pátria; quando vós pelo contrario, ó infames, vos tendes infamado, usando de mil baixezas, atraçando a amizade, e enculcando-vos os únicos sustentaculos da Província!! Mas baldados tem sido vossos esforços e fadigas; por que, em vez de vos acreditardes com o deserdito de outrem, pelo contrário tem servido para serdes bem conhecidos, e detestados dos Liberaes. Mil louvores dirijamos ao Governo Supremo, por o que acaba de obrar.

Não valerão pois, as intrigas do retrogrado Galvão e Comp.: baldado foi o seu trabalho; e baldado será, sempre que, para se elevarem aos altos empregos, usarem de baixezas e traições. Liberaes! alegramo-nos pela chegada do nosso Patrício; e deixai que os retrogrados, devorados de raiva, por verem seus planos transformados, esbravejam, gritam, e caluniam, único recurso que lhes resta, depois de tantos suores frios, e fadigas.

Sou seu assignante e criado,

Um Rio-Grandense.

ANUNCIO.

Cesta Villa do Rio Grande, e de bordo da Sumaca Amorda Pátria, fugio eu a do corrente um escravo Moçambique, marinheiro, magro, rosto comprido, pouca barba, estatura ordinaria, cor fusa, com japonia de bactão azul, calças de algodão, e com um boné pagirz. Quem o agarrear será bem recompensado do seu trabalho.